

LEI N.º 1.881, DE 18 DE MAIO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento fiscal corrente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a finalidade de custear a contribuição financeira do Município na condição de parceiro contribuinte da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Unaí - Adesu.

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei n.º 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de maio de 2001; 57º da Instalação do Município.

MÁRCIO MACIEL BROSTEL
Prefeito Municipal em Exercício

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete